

CONTRATO

CONDIÇÕES GERAIS DO
CONTRATO DE ALUGUEL
DE VEÍCULOS





SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES

2. OBJETO E ABRANGÊNCIA

3. RESERVA, ANÁLISE CADASTRAL E GARANTIAS

4. RETIRADA E VISTORIA

5. PREÇO, COBRANÇA E PAGAMENTO

6. USO DO VEÍCULO E VEDAÇÕES

7. PROTEÇÕES E SEGURO (OPCIONAIS)

8. DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

9. MULTAS, PEDÁGIOS E TAXAS

10. INCIDENTES E EMERGÊNCIAS

11. SUBSTITUIÇÃO E ASSISTÊNCIA 24H

12. LGPD, TELEMETRIA E BLOQUEIO

13. RESCISÃO E PENALIDADES



CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE ALUGUEL DE CARROS da ROYAL RENT A CAR LTDA, CNPJ 18.686.521/0001-00 (matriz), com sede na: Rua Fernando José de Andrade, 88 – Sambaqui, Florianópolis/SC – CEP 88051-200. Unidade de atendimento (RJ): Avenida das Américas, 12900 – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22790-702.

1) DEFINIÇÕES

Locadora: ROYAL RENT A CAR LTDA (Locadora Royal).

Cliente/Locatário: quem contrata e responde por todos os valores e obrigações, inclusive pelos atos do Usuário (representante de PJ) e do Condutor Adicional (quando contratado).

Diária: período de 24h a partir da retirada. Tolerância: até 3 horas para contratos diários e 1 hora para mensais; hora extra cobrada a 1/5 da diária. (Prática adotada no setor e prevista em condições de referência.)

Tarifário: tabela vigente de preços, taxas e limites da Locadora Royal (Anexo A).

Pré-autorização: bloqueio no cartão do Locatário/Responsável para garantir obrigações contratuais; a liberação é de responsabilidade do banco emissor e pode ocorrer em até 60 dias após a devolução.

Evento: acidente, furto/roubo, incêndio, perda total e ocorrências similares.

Proteções: produtos opcionais que limitam a responsabilidade do Cliente dentro dos termos e exceções destas condições.

2) OBJETO E ABRANGÊNCIA

2.1. A Locadora aluga ao Cliente, por prazo determinado, veículo de sua frota, com equipamentos obrigatórios, em condições de uso e segurança, nos termos destes Termos e Condições e do Quadro-Resumo.

2.2. O uso é restrito ao território brasileiro. É vedado circular em vias não abertas ao trânsito e em perímetros fronteiriços sem autorização expressa; violação pode ensejar rescisão, perda de proteções e medidas para retomada/bloqueio do veículo.

3) RESERVA, ANÁLISE CADASTRAL E GARANTIAS

3.1. Requisitos mínimos: 18+ com CNH válida; aprovação cadastral/creditícia; apresentação de cartão de crédito próprio (ou de responsável financeiro aprovado) para pré-autorização; para estrangeiro, documentos e regularidade de estadia.

3.2. Reserva, cancelamento e no-show: podem existir taxas conforme Tarifário/Política divulgada; a loja mantém o carro reservado dentro do horário de funcionamento e janela prevista.

3.3. Pré-autorização/caução: bloqueada na retirada para cobrir diárias, horas extras, combustível, km excedente, proteções, avarias, multas, pedágios, taxas e demais encargos; liberação do bloqueio: a critério do banco emissor (até 60 dias).

4) RETIRADA E VISTORIA

4.1. O veículo é entregue limpo, com tanque cheio e documentação em ordem. A vistoria (checklist) de retirada e devolução registra o estado do veículo, acessórios e limpeza.

4.2. Em indisponibilidade da categoria reservada, a Locadora pode, por liberalidade, disponibilizar categoria superior sem custo adicional de diária, com coparticipações/limites próprios do grupo efetivamente entregue, podendo solicitar posterior substituição para a categoria originalmente contratada.

5) PREÇO, COBRANÇA E PAGAMENTO

5.1. Composição do preço: diárias, horas extras, km excedente (quando controlado), proteções/seguros (se contratados), acessórios/serviços, taxa de retorno, limpeza, despesas reembolsáveis (ex.: reboque, liberação de pátio, chave/documentos), além de multas, pedágios e TPA quando adiantados pela Locadora, conforme Tarifário.

5.2. Forma de pagamento: cobranças podem ocorrer na abertura, durante e/ou no encerramento da locação, no cartão informado (com atualização automática pelo emissor, quando aplicável) e/ou por boleto. Débitos apurados após o término (multas, pedágios, TPA, avarias) também podem ser lançados no cartão utilizado.

6) USO DO VEÍCULO E VEDAÇÕES

6.1. O Cliente declara ter posse precária e autônoma do veículo, comprometendo-se ao uso correto e lícito, respeitando manual do fabricante e legislação de trânsito.

6.2. Vedações exemplificativas (ensejam perda de proteções, rescisão e responsabilização): condução sob álcool/entorpecentes; ceder a não habilitado; participar de "rachas"/competições; tráfegar em praias/dunas/pântanos; submergir o veículo; violar/adulterar hodômetro; transportar acima da capacidade; rebocar/engatar sem autorização; transportar produtos perigosos/ilícitos; abandonar o veículo; circular a menos de 150 km de fronteiras/fora do território nacional sem anuência.

6.3. Quilometragem: quando a modalidade for km controlado, excedentes serão cobrados conforme Tarifário; violação/defeito doloso do hodômetro autoriza cobrança por estimativa técnica.

7) PROTEÇÕES E SEGURO (OPCIONAIS)

7.1. Proteção do Veículo (LDW): limita a responsabilidade do Cliente por danos/avarias, furto/roubo ou incêndio até a coparticipação do grupo contratado (exclui itens móveis, pessoais e despesas não cobertas).

7.2. Proteção Padrão (LDW + redução de coparticipação + RCF-V): além da proteção ao veículo, inclui proteção a terceiros (danos materiais/morais/corporais) nos limites da apólice coletiva vigente (quando disponível).

7.3. Proteção Completa (TOT): isenta coparticipação em avarias do veículo e inclui Vidros & Pneus (exceto estepe), mantendo coparticipação em outras hipóteses (ex.: furto/roubo). Pode não se aplicar a certas categorias específicas.

7.4. Vidros & Pneus: cobre danos a para-brisa/vidros laterais/traseiro, retrovisores externos, faróis/lanternas e pneus (não cobre furto desses itens).

7.5. Exclusões e perda de proteção (exemplos): agravar/simular sinistro; condução sob álcool/entorpecentes ou recusa legal de teste; deixar de comunicar ocorrência e não apresentar B.O./relatório nos prazos; permitir condução por pessoa não autorizada; uso inadequado (cláusula 6.2); catástrofes naturais, vandalismo, itens móveis/pessoais.

7.6. Seguro de Terceiros (RCF-V) – apólice coletiva: cobertura facultativa para terceiros, conforme condições da seguradora, independente de LDW; exclusões/limites e obrigações constam nas condições da apólice (consulta e adesão quando disponível).

8) DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

8.1. Prazo, tolerância e hora extra: diária de 24h com tolerância (3h diários/1h mensais) e hora extra a 1/5 da diária; a partir da 8ª hora extra (diários) pode ser cobrada nova diária. Atraso superior a 24h, salvo força maior, caracteriza apropriação indébita e autoriza medidas para retomada/bloqueio do veículo e comunicação às autoridades.

8.2. Local/validação: a devolução só se considera efetivada com recebimento expresso pela Locadora; devolução em loja diversa pode gerar taxa de retorno (Tarifário).

8.3. Combustível: veículo é entregue com tanque cheio e deve retornar na mesma condição; faltantes serão cobrados por leitura em oitavos conforme preços vigentes na agência na data da devolução (podendo haver cobrança por estimativa quando aplicável).

8.4. Limpeza:

— Lavagem simples: quando houver sujeidade leve;

— Lavagem especial: quando houver alto nível de sujeidade (lama/minério/areia/piche/pelos/odor/plotagem etc.); além da taxa, podem ser cobradas até 3 diárias de indisponibilidade, conforme Tarifário.

9) MULTAS, PEDÁGIOS E TAXAS

9.1. Multas de trânsito: são de responsabilidade do Cliente/Condutor. A Locadora poderá cobrar o valor da multa acrescido de 12% (custo administrativo), com lançamento em cartão utilizado na locação ou na pré-autorização; dados e comprovantes são enviados ao e-mail cadastrado.

9.2. Pedágios/Estacionamentos/TPA: quando adiantados pela Locadora, serão repassados ao Cliente com taxa administrativa prevista no Tarifário. TAG de Pagamentos é opcional e, se utilizada, suas transações e taxa de contratação serão cobradas nos termos do contrato.

9.3. O Cliente se obriga a fornecer documentos para indicação do real infrator, quando solicitado, observados os prazos legais.

10) INCIDENTES E EMERGÊNCIAS (PROCEDIMENTO PADRÃO)

Em caso de roubo/furto, acidente, incêndio ou pane:

(i) acione imediatamente a Polícia Militar (190); (ii) comunique a Locadora Royal em até 1 hora (Assistência 24h +55 (21) 96894-9627) ou compareça à loja; (iii) registre B.O. em até 6 horas e (iv) envie o nº do registro/protocolo em até 3 dias úteis; é proibido consertar por conta própria ou negociar com terceiros/seguradora sem anuência da Locadora.

11) SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA 24H

11.1. Substituição sem ônus quando houver pane por defeito eletromecânico não decorrente de mau uso; nos demais casos (uso inadequado, falta de combustível, acidente por culpa do condutor), podem ser cobrados reboque/serviços conforme Tarifário.

11.2. Manutenção preventiva é responsabilidade da Locadora; o Cliente deve apresentar o veículo quando solicitado para revisão/substituição. Serviços só com autorização da Locadora.

11.3. Assistência 24h: mecânica/elétrica, remoção, troca de pneus e chaveiro no canal oficial.

12) LGPD, TELEMETRIA E BLOQUEIO

12.1. LGPD: dados pessoais serão tratados para execução do contrato, prevenção a fraudes e cumprimento de obrigações legais, com compartilhamento mínimo necessário a parceiros/fornecedores e nos termos do Aviso de Privacidade da Locadora.

12.2. Telemetria/rastreamento: o veículo pode conter dispositivo para localização, leitura de km, identificação de mau uso e bloqueio remoto; falha/ausência de sinal pode exigir substituição ou reanálise de risco. Em descumprimento contratual/mau uso, a Locadora poderá bloquear e adotar medidas para reintegração de posse, após comunicação

13) RESCISÃO E PENALIDADES

13.1. A Locadora poderá rescindir o contrato (com 48h de aviso quando imotivado) ou imediatamente por justa causa em caso de inadimplemento, fraude, mau uso, risco à frota, violação legal/contratual, entre outros. O Cliente deverá devolver imediatamente o veículo no local indicado; poderão ser aplicadas penalidades e despesas previstas (incluindo taxa de retorno, reboque, pátio, honorários, etc.).

13.2. Sem prejuízo das demais disposições, este instrumento adota cláusulas de conformidade e anticorrupção, comprometendo as Partes a observar a legislação aplicável, com possibilidade de rescisão e responsabilização em caso de violação.

14) ASSINATURA ELETRÔNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Assinatura eletrônica (inclusive de cadastro privado via login/senha) é válida e eficaz, conforme legislação aplicável. Este instrumento substitui entendimentos anteriores.

14.2. A comunicação de cobranças/avisos poderá ocorrer por meios eletrônicos (e-mail/SMS/WhatsApp) informados no cadastro. O Cliente compromete-se a mantê-los atualizados.

15) FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ para dirimir controvérsias, facultado ao consumidor optar pelo foro do seu domicílio (art. 101, I, CDC). (Cláusula alinhada às práticas setoriais.)